

**PORTARIA Nº 126/2018**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor do(a) servidor(a) **QUITÉRIA RAMOS DE OLIVEIRA QUEIROZ**”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 58 da Lei Municipal nº 1.290/2004 de 15 de abril de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade, com Proventos Proporcionais** a(o) servidor(a) **QUITÉRIA RAMOS DE OLIVEIRA QUEIROZ**, matrícula nº 20056, portadora do RG nº 8.094.220 - SDS/PE, e do CPF/MF nº 862.710.084-53, titular do cargo de Coveiro - Nível FSB, lotada na Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Desenvolvimento Urbano, desta Municipalidade, com fundamentação legal nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 de 19 de dezembro de 2003, e artigo 17 da Lei Municipal nº 1.290/2004 de 15 de Abril de 2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com vigência retroativa ao dia 01 de abril de 2018, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL Cel. JOSÉ ABÍLIO DE A. ÁVILA, 23 de abril de 2018.


Rivelina Maria Cavalcante de Almeida Godoi
Gerente de Previdência


Dannilo Cavalcante Vieira
Prefeito
Mar 2017 001





PREFEITURA DE

Bom Conselho

A NOSSA CIDADE CADA DIA MELHOR

Declaração

Declaramos para os devidos fins legais, que a Portaria de Concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade de nº 126/2018, de 23 de abril de 2018, em favor do(a) servidor(a) **QUITÉRIA RAMOS DE OLIVEIRA QUEIROZ**, foi devidamente publicada no mural desta Prefeitura como de costume, por este Ente Federativo na mesma data desta, atendendo fielmente ao **Princípio Constitucional da Publicidade**.

Bom Conselho, 23 de abril de 2018.

Expedito Alves dos Santos
Secretário de Administração



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/53-20230113115213.pdf>
assinado por: idUser 83



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

BOM CONSELHO - PE

Planilha de Cálculo de Proventos

Matrícula 20056: **QUITÉRIA RAMOS DE OLIVEIRA QUEIROZ** – CPF 862.710.084-53
Benefício: Aposentadoria Voluntária por Idade

Tipo de Cálculo		Proporcional
Data do Cálculo		02/04/2018
Tipo de Aposentadoria		Normal
Última Remuneração	R\$	954,00
Salário Mínimo	R\$	954,00
Tempo de Serviço Apurado		17 ano(s), 10 mês(es) e 18 dia(s)
Proporcionalidade	R\$	$954,00 \div 10.950 \times 6.523 = R\$ 521,84$
Provento Proporcional Apurado (+)	R\$	521,84
Majoração do Provento (+) (Art., 201 §2º CF)	R\$	432,16
Total	R\$	954,00

Considerações

Fundamentação legal dos Fatores de Atualização de Remunerações Contribuição utilizados: Portaria 501/2013.
Fundamentação Legal do Salário Mínimo utilizado.

Para o cálculo da Média Aritmética Simples de 80% das Maiores Remunerações, foram utilizadas as remunerações marcadas com o sinal "X" constantes no documento intitulado Relatório de Remunerações Atualizadas pelo INPC.

Rivelina Maria Cavalcante de Almeida Godoi
Gerente de Previdência



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/53-20230113115213.pdf>
assinado por: idUser 83

